



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 91/2024**

São Luís/MA, janeiro de 2024

Define as Unidades Requisitantes das Contratações referentes ao Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme procedimentos regidos pelo art. 6º, do Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 01/2023. (Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 225, de 19 de março de 2025](#))

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Protocolo SEI nº 400/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de definição das Unidades Requisitantes de cada contratação do Tribunal, com vistas à apresentação de demandas para elaboração do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, do ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 01/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar as Unidades Requisitantes das contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a seguir:

- I - Coordenadoria de Serviços Gerais;
- II - Coordenadoria de Material e Logística;
- III - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV - Divisão de Engenharia e Arquitetura;
- V - Divisão de Polícia Judicial;
- VI - Divisão de Cerimonial;
- VII - Divisão de Assessoria de Comunicação Social;
- VIII - Setor de Saúde;
- IX - Setor de Cadastramento Processual;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

X - Setor de Transportes;

XI - Setor de Gestão Documental e Memória;

XII – Setor de Acessibilidade e Inclusão; (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 225, de 19 de março de 2025](#))

XIII – Divisão de Aquisições e Contratações. (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 225, de 19 de março de 2025](#))

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região